
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 160/2009 de 1 de Outubro de 2009

Considerando que através da Resolução do Conselho de Governo n.º 103/2007, de 28 de Setembro, foi autorizada a celebração de um acordo de cooperação-investimento com a Casa do Povo de Pico da Pedra, prevendo uma comparticipação até ao valor de €1.753.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil euros), com o objectivo de assegurar o financiamento necessário para a obra de construção do edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idosos, na freguesia de Pico da Pedra, ilha de São Miguel.

Considerando que no decurso da construção daquela creche e restantes valências se afigurou que o valor correspondente a revisões de preços é superior ao valor inicialmente estimado, tendo, ainda, sido necessário proceder à aquisição de equipamento de cozinha, contemplar as construções com um plano de evacuação e substituir as colunas de iluminação exterior, que ofereciam perigo para as crianças e jovens.

Considerando que a Casa do Povo de Pico da Pedra tem desenvolvido actividades de grande relevância social no apoio às crianças e aos idosos, merecendo, por tal facto, o reconhecimento do Governo Regional;

Nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

Autorizar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social a celebrar uma adenda ao acordo de cooperação-investimento assinado com a Casa do Povo de Pico da Pedra, na Ilha de S. Miguel, destinado a assegurar o financiamento necessário para a obra de construção do edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idosos, e respectivo equipamento, na freguesia de Pico da Pedra, prevendo como comparticipação financeira adicional o valor de 37.482,39€, perfazendo um valor máximo global de investimento de 1.790.482,39€.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Maria – Vila do Porto, em 3 de Setembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.